



"Instituto de Previdência Municipal de Caiuá"

- IPRECA -

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 78

CNPJ 04.988.769/0001-10 - CEP 19450-000 - CAIUÁ-SP

Fone/Fax: (18) 3278-1198 / 3278-9990

Email: iprecagua@hotmail.com

CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA PARA OBTER A LEGALIDADE DE CONCESSÃO DE APOSENTARIAS, PENSÕES DE DEMAIS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO; APRESENTAÇÃO, PARECERES, MINUTAS, MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS, ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES, ONDE FOR PARTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PROCESSO Nº 002/2018

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIUÁ-IPRECA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.988.769/0001-10, com sede Administrativa na Rua Presidente Kennedy nº 78, neste ato representado por seu Diretor Presidente **WESLEY FLÔRENCIO BRAZ PINHEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 47.955.780-9 e do CPF/MF nº 400.891.868-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o **SRA ADRIANA DA SILVA PEREIRA DURAN, OAB/SP 180.899** portadora do documento de identidade RG n.º 27.179.830-0-6SSP/SP e CPF 204.436.218-02 doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avançado o seguinte:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa ou profissional **para execução dos serviços de assessoria jurídica na área previdenciária para obter a legalidade de concessão de aposentarias, pensões de demais benefícios previstos na legislação; apresentação, pareceres, minutas, medidas extrajudiciais e processos administrativos e contenciosos, assegurar maior eficiência na execução dos serviços pertinentes, onde for parte do Instituto de Previdência Municipal,** de acordo com o detalhamento contido na Proposta apresentada, cujos termos passam a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente **contratação de empresa ou profissional** contratação de empresa ou profissional **para execução dos**



"Instituto de Previdência Municipal de Caiuá"

- IPRECA -

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 78
CNPJ 04.988.769/0001-10 - CEP 19450-000 - CAIUÁ-SP
Fone/Fax: (18) 3278-1198 / 3278-9990
Email: iprecagua@hotmail.com

serviços de assessoria jurídica na área previdenciária para obter a legalidade de concessão de aposentarias, pensões de demais benefícios previstos na legislação; apresentação, pareceres, minutas, medidas extrajudiciais e processos administrativos e contenciosos, assegurar maior eficiência na execução dos serviços pertinentes, onde for parte do Instituto de Previdência Municipal, está sendo formalizado com base na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98, à vista da homologação contida no processo administrativo – IPRECA nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO executará o presente ajuste segundo as condições nele explicitadas e as que constam na Proposta apresentada no Processo Administrativo nº 002/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A vigência do contrato será de 12 meses contados da data de sua formalização, poderá ser prorrogado, desde que seja vantajoso para a Administração Pública, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) valor Global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), mais as despesas com estadias, combustíveis e alimentação, enquanto que as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, relativas a execução do objeto ficarão a conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá, pela prestação de serviços objeto do presente contrato, indicados na cláusula anterior, a título de honorários, a importância de R\$. R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, que deverá ser pago até 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se o **CONTRANTE**:

a) Prestar a **CONTRATADA**, quando solicitado, todos os esclarecimentos, entregando-lhe todos os documentos necessários ao



"Instituto de Previdência Municipal de Caiuá"

- IPRECA -

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 78
CNPJ 04.988.769/0001-10 - CEP 19450-000 - CAIUÁ-SP
Fone/Fax: (18) 3278-1198 / 3278-9990
Email: iprecaiua@hotmail.com

bom desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente e, observar as datas de pagamento fixadas na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA, a cumprir todas as obrigações contida no Edital em tese ou seja execução dos serviços de assessoria jurídica na área previdenciária para obter a legalidade de concessão de aposentarias, pensões de demais benefícios previstos na legislação; apresentação, pareceres, minutas, medidas extrajudiciais e processos administrativos e contenciosos, assegurar maior eficiência na execução dos serviços pertinentes, realizações de serviços singulares junto ao TCESP bem como Processos Judiciais onde for parte do Instituto de Previdência Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento contratual não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido pela ocorrência das situações previstas no art. 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento contratual poderá ser modificado, mediante justificativa, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98 e às cláusulas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento contratual está vinculado ao processo administrativo nº **002/2022** do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá-PRECA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO



"Instituto de Previdência Municipal de Caiuá"

- IPRECA -

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 78
CNPJ 04.988.769/0001-10 - CEP 19450-000 - CAIUÁ-SP
Fone/Fax: (18) 3278-1198 / 3278-9990
Email: iprecaiua@hotmail.com

Cabe ao Instituto de Previdência Municipal de Caiuá-IPRECA a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução dos serviços ajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 1.11 As despesas decorrentes da presente licitação, serão empenhadas em verbas próprias já consignadas no orçamento em vigência e elencadas no contrato a ser firmado á nível de órgão, unidade e funcional programática da despesa, como segue;

03.01.00 - INST.DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAIUÁ - IPRECA
09.272.0100-2.063.00 - Manutenção das atividades do Ipreca
(009) 3.3.90.36.00 - 04 - 610.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL

O presente instrumento contratual será publicado em extrato, na imprensa oficial do município, de acordo com os dispositivos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer duvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justo e contratado, assinaram as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeito de direito.

Caiuá, 07 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIUÁ-IPRECA
CNPJ sob nº 04.988.769/0001-10
WESLEY FLORENCIO BRAZ PINHEIRO
RG nº 47.955.780-9
CPF/MF nº 400.891.868-00



"Instituto de Previdência Municipal de Caiuá"

- IPRECA -

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 78
CNPJ 04.986.769/0001-10 - CEP 19450-000 - CAIUÁ-SP
Fone/Fax: (18) 3278-1198 / 3278-9990
Email: iprecaiua@hotmail.com

**ADRIANA DA SILVA PEREIRA DURAN – OAB/SP Nº180.899
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)